



O QUE É?

É o ato pelo qual o adolescente (**menor púbere**) deixa de ser incapaz civilmente para poder exercer direitos civis da vida adulta.

Os representantes legais e o menor podem formalizar através da escritura pública e esta deve ser levada ao Ofício de Registro Civil da 1ª Zona da comarca do seu domicílio, em que será devidamente registrada e averbada.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Dos PAIS/REPRESENTANTE LEGAL:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de estado civil **original**.

Do MENOR:

1. Documento de identificação **original**;
2. Certidão de nascimento **original**.

Solteiro - Certidão de nascimento
Casado - Certidão de casamento:
Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio
Separado - Certidão de casamento com averbação da separação
Viúvo - Certidão de casamento com averbação do óbito

Não há necessidade de ser atualizada, desde que seja emitida no modelo único instituído, que conste número de matrícula e elementos de segurança.



INFORMAÇÕES DECLARADAS

Os declarantes devem informar o seguinte:

1. Profissão;
2. Endereço de domicílio;
3. Endereço de e-mail;
4. Endereço de domicílio do **menor**;
5. Endereço de e-mail do **menor**.



OBSERVAÇÃO

Após lavrado o ato, é **obrigatório** o registro no Livro E, do Ofício de Registro Civil da 1ª Zona da Comarca do domicílio do menor, e posteriormente, averbado no Ofício do nascimento do menor.



VALORES*

Escritura: R\$ 117,15

Abertura de ficha: R\$ 8,75

Digitalização documento: R\$ 4,01

*valores finais (emolumentos, selos e impostos)



declaratorias@nonotabelionato.com.br



(51) 3073-9500 (ramais 204 ou 205)



(51) 99754-0977



www.nonotabelionato.com.br



WhatsApp